

N.º 3.

Deo Joaquin Lourenço da S.ª Couto q.º este juriza  
 q.º Vicente de Oliv. da S.ª q.º servio de Thes. das Ligas nos  
 ultimos dois annos q.º este imposto se cobrau p.ª Conta da  
 Fazenda publica, e he atteste aqui deste q.º tempo servio ag  
 Cargo e q.º rendio o m.º imposto a vista das Memorias  
 q.º fez p.ª a Junta da Faz.ª Publica da Cap.ª do Espirito  
 Santo, e q.º o nao faria sem despr.ª

Atteste o seguinte  
 João

P.ª At.ª da S.ª S.ª m.º q.º o  
 J.º ex.º q.º atteste o q.º o sup.º m.º  
 com as declarações precisas.

C. P. M.

Obedecendo a ordem supra do Ill.º Sr.º Juiz de Fora. Atte-  
 to q.º exercitei o emprego de Thes.º das Ligas da R.ª S.ª  
 desta V.ª desde o dia 1.º de Outubro de 1818 atta o dia 31  
 de Junho de 1820, e q.º fiz entrega ao Thes.º q.º da R.ª  
 S.ª da Junta da Capitania do Espir.º S.º de q.º de vinte  
 hum contos trezentos quarenta e sette mil nove cen-  
 tos e noventa e nove reis, rendimentos q.º ouve das  
 mesmas ligas no dito tempo q.º são vinte e sete mezes.  
 Villa da S.ª Salvador 26 de Janeiro de 1822 ann.  
 Vicente de Oliv. Silva

130.

Protonotario verdadeiro e litta  
signatura letro do ex Thesourario  
da taxa Vinte de Alvará litta  
das litta do 26 de Junho de 1822

Ante o  
João de Deus  
Francisco

Ante  
Manuel Pereira Paes

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible handwritten text]